

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025

Dispõe sobre a regulamentação do horário de funcionamento da Câmara Municipal de Marcelino Vieira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
FAZ SABER que a Mesa Diretora promulga o seguinte:

Art. 1º- Fica estabelecido que o horário oficial de funcionamento da Câmara Municipal de Marcelino Vieira será de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min.

Art. 2º- O disposto neste Decreto Legislativo aplica-se a todos os setores administrativos e legislativos da Câmara Municipal.

Art. 3º- Em casos excepcionais, mediante necessidade do serviço público, a Presidência poderá autorizar expediente em horário diverso do previsto neste Decreto Legislativo, sem prejuízo ao regular funcionamento da Casa.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, em 26 de setembro de 2025.

FRANCISCO BELARMINO FILHO
Presidente da CMMV